



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

BOLETIM DE SERVIÇO
LEI Nº 4.965, DE 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Reitora

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

AURINO CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA

Pró-Reitora de Extensão

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO

Pró-Reitora de Ensino

EDLAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

EMELY ALBUQUERQUE DE SOUZA

Auditoria Interna

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:

IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Planejamento:

JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS

Diretor de Ensino:

ANDRÉIA MATOS BRITO PEREIRA

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

LUCIANO DE SOUZA CABRAL

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

HAVANA DIOGO ALVES

Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:

DJURI TAFNES VIEIRA

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos:

AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO

Coordenadora de Gestão de Pessoas:

ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:

JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO

Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:

JULIANA CÁSSIA MACIEL SILVA

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

ISAQUE FERREIRA JANUARIO

Coordenadora Apoio ao Ensino e ao Estudante:

ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO

RELATÓRIO DE
FÉRIAS
(SIAPE)

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: SET2016

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
2178141	ANAMELIA CABRAL DE VASCONCELLOS DE	2016	15SET2016	29SET2016 1ºPARC
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1578809	ELEONOR DE FATIMA BENICIO CORDEIRO	2016	23SET2016	22OUT2016 2ºPARC
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1686723	ALINE CLEMENTE DE ANDRADE	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1700443	ANA JOSIL SA BARRETO MONTENEGRO	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
2241229	BARBARA CALDERON BITTENCOURT	2016	12SET2016	21SET2016 2ºPARC
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	2016	24AGO2016	02SET2016 2ºPARC
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1380829	JOSE SOSTENES SILVA CRUZ	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	2015	23SET2016	02OUT2016 3ºPARC
160087	MARLON ANDERSON CESAR DA SILVA	2016	12SET2016	21SET2016 3ºPARC
2160887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1783768	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	2016	23SET2016	22OUT2016 2ºPARC
1820677	SERGIO TORRES DE SANTANA	2016	23SET2016	22OUT2016 2ºPARC
2165686	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1807027	TIAGO MARQUES MADUREIRA	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	2016	23SET2016	22OUT2016 2ºPARC
2248459	DIEGO CESAR FLORENCIO DE QUEIROZ	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
2248329	HAVANA DIOGO ALVES ANDRADE	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC
1985938	JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA	2016	14SET2016	23SET2016 2ºPARC
2206192	JULIANA SILVA DE MACEDO	2016	23SET2016	22OUT2016 2ºPARC
1829625	NILSON CANDIDO-DE OLIVEIRA JUNIOR	2016	23SET2016	22OUT2016 2ºPARC
1766746	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	2016	23SET2016	22OUT2016 1ºPARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: SET2016

SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE NOME	EXER.PERIODO AFASTAMENTO			
	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	44	0	44	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	26	0	26	59 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR

RELATÓRIO DE
VIAGENS
(SCDP)



Usuário logado:
MÁRIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES

Órgão:
NI - Campus Jaboatão dos Guararapes

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO)
PERÍODO DE 01/09/2016 A 30/09/2016

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valc Passag e Tax
							Início	Término	Origem	Destino	Melo de Transporte			
002583/16	IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA	NI	IF PE	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	22/09/2016	27/09/2016	Recife (PE)	Vitória (ES)	Aéreo	5,0	1.198,50	(
							27/09/2016	27/09/2016	Vitória (ES)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	119,85	(
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													(
Total Adicional	95,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Sub-Total			5,5	1.318,35	(
Total Viagem														
002634/16	ANGELICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	NI	IF PE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2016	23/09/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Natal (RN)	Veículo Oficial	3,0	601,80	(
							23/09/2016	23/09/2016	Natal (RN)	Retorno para Jaboaatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	100,30	(
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													(
Total Adicional	0,00	Descontos	107,56	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Sub-Total			3,5	702,10	(
Total Viagem														
002791/16	ANGELICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	NI	IF PE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/09/2016	02/09/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	(
							02/09/2016	02/09/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboaatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	(
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													(
Total Adicional	0,00	Descontos	26,19	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Sub-Total			0,5	88,50	(
Total Viagem														
003105/16	JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA	NI	IF PE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/09/2016	20/09/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	(
							20/09/2016	20/09/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboaatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	(
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													(
Total Adicional	0,00	Descontos	25,24	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Sub-Total			0,5	88,50	(
Total Viagem														
003132/16	ANDREIA MATOS BALTO PEREIRA	NI	IF PE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/09/2016	20/09/2016	Jaboatão dos Guararapes (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	(
							20/09/2016	20/09/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Jaboaatão dos Guararapes (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	(
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													(
Total Adicional	0,00	Descontos	25,55	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Sub-Total			0,5	105,75	(
Total Viagem														
Total Geral											10,5	2.303,20	(



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 075 /2016-DGCJG

Ementa: Concede Incentivo a Qualificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeada pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada no DOU de 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.012486.2016-61 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder a servidora, relacionado abaixo, Incentivo a Qualificação, de acordo com o que dispõe o Decreto nº5.824, de 29 de julho de 2006, (estabelece procedimentos para concessão do Incentivo a Qualificação) instituído pela lei nº 11.091, de 12 janeiro de 2005, nos termos dos artigos 11 e 12, da citada Lei, na forma do Anexo IV, alterações dadas pela lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e alterações do art.41 da lei 12.772 de 28 dezembro de 2012.


SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	29/08/2016	-	25,00%

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 076/2016-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES** matrícula SIAPE nº, 1845578, CPF 029.592.094-78 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 09/2015, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão Guararapes e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0021-57, que tem por objeto a contratação de Serviços Postais para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA**, matrícula SIAPE nº 1985938 e CPF 010.594.434-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº **1866261** para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 077/2016-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **FRANCISCO CHAVES PINTO**, matrícula SIAPE 2168021, CPF 072.921.444-38, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato 03/2016, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Can Jaboatão Guararapes e a Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00 que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matéria interesse do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a), **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1845578 e CPF 029.592.094-78, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 186 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com os documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexado ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária para a prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V - Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX - Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII - Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria nº 078 /2016-DGCJG

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeada pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada no DOU de 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.010938.2016-79 com despacho exarado,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, Campus Jaboatão dos Guararapes de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1820677	SÉRGIO TORRES DE SANTANA	DIII-3	DIII-4	18/10/15

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 079/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nº 072/2016- DGCJG de 15 de Agosto de 2016, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de Setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 080/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nº 074/2016- DGCJG de 12 de Agosto de 2016, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de Setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 081/2016-DGCJG

Ementa: Designa Conselho de Classe

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores e alunos, relacionados (as) abaixo, de acordo com o Art.173 da Organização Acadêmica do IFPE, para constituírem o **Conselho de Classe do Campus Jaboatão dos Guararapes**.

SIAPÉ/ MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	DIRETORA DE ENSINO
2179956	ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
1804836	SANDRA MARIA DOS SANTOS	COORDENADORIA DE SERVIÇO SOCIAL
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	DIVISÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
2248329	HAVANA DIOGO ALVES	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
1686723	ALINE CLEMENTE DE ANDRADE	DOCENTE DE QUALIDADE
1700443	ANA JOSIL SÁ BARRETO MONTENEGRO	DOCENTE DOS CURSOS- TÉCNICO EM QUALIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
1261085	BRENO ROMERO MENDES DE ARAÚJO	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE

2248459	DIEGO CÉSAR FLORENCIO DE QUEIROZ	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1578809	ELEONOR DE FÁTIMA BENÍCIO CORDEIRO	DOCENTE DOS CURSOS- TÉCNICO EM QUALIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1380829	JOSÉ SÓSTENES SILVA CRUZ	DOCENTE DOS CURSOS- TÉCNICO EM QUALIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
2206192	JULIANA SILVA DE MACEDO	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
1686795	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
1829625	NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1783768	ROGÉRIO CARLOS COSTA DO AMARAL	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
1820677	SÉRGIO TORRES DE SANTANA	DOCENTE DOS CURSOS- TÉCNICO EM QUALIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
2165686	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	DOCENTE DOS CURSOS- TÉCNICO EM QUALIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
1766746	THIAGO MÁRSIS BRAGA DINIZ	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
1807027	TIAGO MARQUES MADUREIRA	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAÚJO	DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
20161TQJG0399	ALEXSANDRO OLIVEIRA RODRIGIES	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
20142TQJG0406	ANDRÉ PIMENTEL DE MELO	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
20151TQJG0552	ARIANY RAYSA LIMA DA SILVA	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
20161TQJG0380	FERNANDO SILVA NASCIMENTO MORAIS	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE

20152TQJG0112	LUIZ CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
20152TQJG0406	MICAHÉL ROBSON SIQUEIRA MELO DE LIMA	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE
20151TIJG0219	JEFFERSON JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
20161TIJG0608	ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
20161TIJG0179	MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
20142TIJG0360	MARIA CAROLINA VIANA COSTA	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
20152TIJG0547	MYLLENA MATIAS DA SILVA	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
20161TIJG0179	RENNAN MAXI DE OLIVEIRA FILHO	ESTUDANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 082/2016-DGCJG

Ementa: Regulamenta o uso dos Tablets

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e amparado pela Portaria nº 1.577/15-GR.

RESOLVE:

1. Regulamentar o uso dos Laboratórios no Campus Jaboatão dos Guararapes, Anexo desta Portaria;
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 082/2016-DGCJG

Ementa: Regulamenta o uso dos Tablets

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e amparado pela Portaria nº1.577/15-GR.

RESOLVE:

1. Regulamentar o uso dos Laboratórios no Campus Jaboatão dos Guararapes, Anexo desta Portaria;
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes

Regulamento do Uso dos laboratórios de Informática

Da natureza dos laboratórios

1. Os laboratórios de informática são de natureza pedagógica, destinando-se, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades escolares a toda comunidade do IFPE – Jaboatão dos Guararapes como forma de democratizar e universalizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação por meio da incorporação, pelos sujeitos da educação e pela comunidade escolar, da cultura do uso consciente e responsável desses recursos;
2. Os laboratórios dispõem de estações de trabalho com softwares de diversas categorias (educacionais e desenvolvimento), acesso às mídias magnéticas e ópticas e acesso à rede Internet;
3. Os softwares das estações de trabalho são de natureza de software livre ou proprietário (tendo suas licenças sido adquiridas pelo *campus*).

Do público-alvo

Os laboratórios de informática do estabelecimento de ensino serão disponibilizados para uso de interesse da comunidade escolar, observados os critérios estabelecidos nesta Normatização.

Da utilização dos laboratórios

1. A utilização dos laboratórios de informática está direcionada a atividades pedagógicas, previstas no plano de ensino dos cursos do IFPE – Jaboatão dos Guararapes;
2. A utilização do laboratório de informática é prioritária aos professores durante hora-atividade ou contra-turno para pesquisas e produção de material pedagógico, podendo ter o auxílio do técnico de laboratório para o uso das tecnologias;
3. O encaminhamento das atividades pedagógicas com alunos no laboratório de informática é de responsabilidade do professor proponente da atividade;
4. Aos alunos é permitido acesso ao laboratório de informática acompanhados do professor ou de um responsável, devidamente autorizado pela DEN;
5. Os alunos poderão utilizar os equipamentos do laboratório de informática somente como instrumento de aprendizagem, com destaque para pesquisa escolar, produção de atividades e trabalhos escolares;
6. O laboratório de informática também poderá ser utilizado em programas diversos advindos de instituições de ensino pública, atendendo ao interesse do *campus*, mediante a apresentação de projeto de utilização do laboratório, aprovado pela DEN, desde que não representem ônus para a comunidade do IFPE;
7. O *campus* poderá oportunizar à comunidade escolar a utilização dos laboratórios nos períodos em que não estejam em atividade pedagógica com professores e/ou alunos, desde que assistidos por pessoa designada pela DEN;
8. A utilização do recurso Internet será permitida, restringindo-se, entretanto, o acesso às páginas de conteúdo educacional, informacional ou institucional, concernentes aos componentes curriculares e assuntos relacionados à formação escolar;
9. As páginas consideradas de conteúdos não pertinentes à área educacional serão bloqueadas pela CTIC sem aviso prévio.

Do horário de funcionamento

1. O horário de atendimento do laboratório de informática corresponderá ao horário de funcionamento do estabelecimento de ensino;
2. O uso do laboratório de informática será definido pela direção conforme prioridade descrita a seguir:
 - a) Professores em hora-atividade ou professores no desenvolvimento de atividades com alunos;
 - b) Alunos acompanhados por um responsável, designado pela DEN do estabelecimento de ensino;
 - c) Demais membros da comunidade escolar em horários em que o laboratório de informática não esteja atendendo as prioridades anteriores;
3. É permitido o aluno utilizar o laboratório, fora do horário de aula, para realização de trabalhos ou estudos, em horários definidos pela instituição, desde que o mesmo esteja acompanhado do técnico de laboratório;
4. O monitor de disciplina poderá reservar o laboratório para aulas de reforço, no entanto, deverá estar acompanhado do técnico de laboratório;
5. O agendamento do laboratório de informática deverá ser realizado coordenadoria de turnos.

Da manutenção e conservação

1. A conservação, atendimento e manutenção dos laboratórios de informática, para estarem em plenas condições de uso pedagógico, é de responsabilidade da CTIC do *campus*, cabendo ao técnico de laboratório do *campus* a observância desses aspectos;
2. A manutenção dos equipamentos de informática do Laboratório durante a vigência da sua garantia, é de responsabilidade das empresas fornecedoras;
3. Fica a cargo do técnico de laboratório diagnosticar os problemas nos equipamentos e fazer abertura de chamada técnica junto à empresa fornecedora;
4. Para os serviços de manutenção dos equipamentos do laboratório de informática por empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços, é necessário o acompanhamento da CTIC do *campus*, o qual orientará o cumprimento nas normas preestabelecidas;
5. A manutenção, instalação de equipamentos, troca de dispositivos e softwares somente poderão ser realizadas pelo técnico designado para este fim, por empresa autorizada e/ou pelo técnico de suporte da CTIC responsável pelo *campus*;
6. Qualquer problema encontrado nos equipamentos utilizados pelos usuários deverá ser comunicado pessoalmente ao responsável pelo laboratório, a fim de serem tomadas as devidas providências, da seguinte forma:
 - a) No caso do aluno encontrar um problema, o mesmo deverá se dirigir ao professor responsável ou monitor;
 - b) O professor deve comunicar ao técnico de laboratório o problema, através de mecanismos de comunicação formal a serem definidos pela CTIC, que terá o prazo de até 3 dias para se posicionar acerca do problema.

Do gerenciamento de uso

O gerenciamento do laboratório de informática está a cargo da CTIC.

Das atribuições da CTIC

1. A CTIC tem, dentre suas atribuições, cuidar do bom funcionamento e manter a organização do laboratório de informática. Em termos gerais, são responsabilidades da CTIC:
 - a) Cadastrar, remover e alterar senhas perdidas de contas de usuários, quando assim se fizer necessário;
 - b) Auxiliar, preparar e disponibilizar ao corpo docente e discente os procedimentos de manuseio de materiais necessários para a realização de atividades práticas de ensino;
 - c) Zelar pela manutenção, limpeza e segurança dos equipamentos;
 - d) Zelar pela integridade física dos laboratórios;
 - e) Em conformidade com o Regimento Interno e orientações da Direção do *campus*, cumprir e fazer cumprir o regulamento e as regras de uso do laboratório de informática;

Dos direitos de uso

1. Cada usuário é responsável por seus dados utilizados nos computadores, devendo o mesmo salvá-los em dispositivo próprio, por exemplo, pendrive. Arquivos salvos na máquina podem ser excluídos a qualquer momento;
2. É de inteira responsabilidade do usuário a realização de backup de seus arquivos utilizados em sala de aula, bem como o gerenciamento de sua conta, pois se esses arquivos forem perdidos ou danificados, devido às atualizações do sistema e/ou possíveis instabilidades não previsíveis, não há como a CTIC executar sua recuperação.

Das proibições / sanções

1. É proibido:
 - a) Facilitar o acesso de pessoas não identificadas e/ou não autorizadas aos laboratórios de informática, em condições como: empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas;
 - b) Exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos do laboratório, como consumir alimentos e bebidas, realizar reformas não autorizadas, etc;
 - c) Praticar atividades que afetem e coloquem em risco as instalações, tais como o desperdício de energia elétrica;
 - d) Desinstalar ou instalar softwares de qualquer natureza sem autorização do professor em sala de aula;
2. Quanto ao uso da Internet, é proibido:
 - a) Acessar programas de comunicação do tipo: Chats, sites de relacionamentos e similares;
 - b) Acessar serviços de jogos online que não sejam de caráter educativo;
 - c) Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de capturar senhas de outros usuários;
 - d) Utilizar indevidamente o correio eletrônico, como, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa, enviando mensagem anônimas.
 - e) Serviços de download, como: Torrent, P2P e similares.
3. Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
4. Tornar público o conteúdo de correspondência eletrônica particular sem autorização.

Das punições

1. O não cumprimento das normas citadas nesta Normatização incorrerá nas sanções previstas no regimento interno do IFPE e na legislação federal vigentes sobre crimes de Internet, e serão executadas pelo *campus*, por meio da Direção Geral ou Conselho Escolar.
2. A danificação de equipamentos/materiais do laboratório de informática por mau uso implicará em disciplina do usuário;
3. Quando se tratar de atos de vandalismo contra equipamentos/materiais do laboratório de informática, as punições serão aplicadas conforme prevê o regimento interno do IFPE e a legislação vigente de proteção ao patrimônio público.

Disposições Finais

Os casos omissos deste regulamento serão definidos pela Direção Geral do *campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 083/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Na Portaria de nº064/2016- DGCJG de 25 de julho de 2016, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 084/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nº 065/2016- DGCJG de 02 de agosto de 2016, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 085/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Na Portaria de nº 069/2016- DGCJG de 12 de agosto de 2016, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 086/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nº 005 ,006,007, 008 e 009/2016-DGCJG, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 087/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nºs 023,024,027 e 028 /2016- DGCJG, onde se lê: "O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS" leia-se: "O DIRETOR GERAL DO CAMPUS".

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 088/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nºs 031,032,033 e 035/2016- DGCJG, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 089/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nºs 036,037,038 e 040/2016- DGCJG, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 090/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Na Portaria de nºs 041,042,043,046 e 049 -2016-DGCJG, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 091 /2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeada pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada no DOU de 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução nº 081/2012 do Conselho Superior do IFPE,

RESOLVE:

1. Designar os servidores Técnicos Administrativos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores do Campus Jaboatão dos Guararapes.**

SERVIDOR	SIAPE	CONDIÇÃO
JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA	1985938	Titular
MARLON ANDERSON CÉSAR DA SILVA	1667627	Titular
SANDRA MARIA DOS SANTOS	1804836	Titular
AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA	1866261	Suplente

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 092 /2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeada pela Portaria nº 1002/2016-GR, publicada no DOU de 07/06/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução nº 081/2012 do Conselho Superior do IFPE,

R E S O L V E:

1. Designar os Docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.**

SERVIDOR	SIAPE	CONDIÇÃO
ELEONOR DE FÁTIMA BENÍCIO CORDEIRO	1578809	Titular
LUCIANO DE SOUZA CABRAL	1726427	Titular
ROGÉRIO CARLOS COSTA DO AMARAL	1783768	Titular
SÉRGIO TORRES DE SANTANA	1820677	Suplente

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 093/2016-DG-CJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Para Estudo de Ajuste do Calendário Acadêmico, com a finalidade de apresentar propostas para ajustar o calendário praticado no campus ao calendário praticado nos demais *campi* do IFPE.
2. Determinar um prazo de até 15 dias para apresentação dos resultados.

SIAP/ Matrícula	NOME	CARGO
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	DOCENTE
2206192	JULIANA SILVA DE MACEDO	DOCENTE
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	DOCENTE
1578809	ELEONOR DE FATIMA BENÍCIO CORDEIRO	DOCENTE
2248459	DIEGO CESAR FLORENCIO DE QUEIROZ	DOCENTE
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	DOCENTE
1829625	NILSON CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DOCENTE
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	DPEX
2179956	ERIKA LÚCIA LAGO MELO	CAEE
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	Coordenadora de Curso
2248329	HAVANA DIOGO ALVES DE ANDRADE	Coordenadora de Curso
1836416	JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS	DAP
1766746	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	DEN
20161TQJG0380	FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO MORAIS	Estudante
20152TIJG0474	JOBSON RAPHAEL DA SILVA FERREIRA	Estudante

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Prof. Iran José Oliveira da Silva
Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 094/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nas Portarias de nºs 068,067e 073/2016- DGCJG, onde se lê: "O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS" leia-se: "O DIRETOR GERAL DO CAMPUS".

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 095/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nas Portarias de nºs 034 e 048/2016- DGCJG, onde se lê: “O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS” leia-se: “O DIRETOR GERAL DO CAMPUS”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 096 /2016-DGCJG

Ementa: Retribuição por Titulação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo 23519.013321.2016-13 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional de Retribuição por Titulação, ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, nos termos do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, conforme descrição abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO	RT	VIGÊNCIA
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	D-304	DOUTOR	12/09/2016

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 097/2016-DGCJG

Ementa: Cancela Portaria

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1486/2016-GR, publicada no DOU de 26/09/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 088/2015 – DGCJG de 11 de dezembro de 2015, que designou os servidores **ÉRIKA MARIA SANTOS CORRÊA**, matrícula SIAPE nº **217996** como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, **DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA**, matrícula SIAPE nº **2236748**, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2015, efetivado com **MAFRE VIDAS S/A**, CNPJ: **54.484.753/0001-49** cujo objetivo é a contratação de Serviços continuados de Seguro de vida e acidentes pessoais, para o Campus Jaboaão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de Setembro de 2016.

Janderson Emmanuel de Sousa Santos

Diretor Geral em Exercício – *Campus* Jaboaão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 098/2016-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1486/2016-GR, publicada no DOU de 26/09/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **DANIELY MARIA DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 2236748, CPF 065.060.904-21, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 13/2015, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão Guararapes e com a MAFRE vida S/A, CNPJ 054.484.753/0001-49, cujo objetivo é contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a), **JULIANA DE CÁSSIA MACIEL SILVA**, matrícula SIAPE nº 1985938 e CPF 010.594.434-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar o servidor **AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº **1866261** para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de setembro de 2016.



Janderson Emmanuel de Sousa Santos

Diretor Geral em Exercício - *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 099/2016-DGCJG

Ementa: Substituição de Fiscal de Contratos

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1486/2016-GR, publicada no DOU de 26/09/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Substituir na Portaria nº 083/2015 – DGCJG, que designou como representante substituto para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2015, referente a contratação do serviço de condução de veículos, a servidora **BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº **2241229**, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob nº 993.348.953-49, pelo servidor **BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 2236754, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob nº 048.114.234-70, como representante substituto do Contrato nº10/2015.

Publique-se.

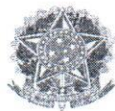
Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 de Setembro de 2016.


Janderson Emmanuel de Sousa Santos

Diretor Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 0100/2016-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designa a servidora, **DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA**, Siape 2179960, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer na qualidade de Substituta Eventual, no período de 03 a 16 de outubro de 2016, a Chefia de Gabinete, cargo de confiança integrante da Estrutura Administrativa do Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28. de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 101/2016-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

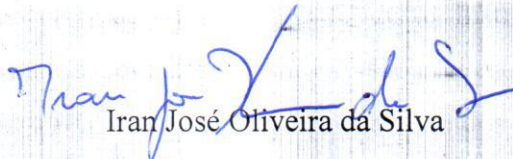
Designa a servidora, **WYLLIANE FREIRE DA SILVA**, Siape 1754353, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer na qualidade de Substituta Eventual, a Coordenação da Divisão de Pesquisa e Extensão - DPEX, cargo de confiança integrante da Estrutura Administrativa do Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 102/2016-DGCJG

Ementa: Concede Progressão por Mérito Profissional

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.014372.2016-54 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder à servidora, relacionado abaixo, Progressão por Mérito Profissional, conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 a contar de 25 de setembro de 2016.

SIAPE	NOME	CARGO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL	
1845578	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES	BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	E - 202	E - 203	25/09/2016

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 103/2016-DGCJG

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.011019.2016-12 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, Campus Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1578809	ELEONOR DE FÁTIMA BENÍCIO CORDEIRO	D IV - 1	D IV - 2	21/03/2016

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 103/2016-DGCJG

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.011019.2016-12 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, Campus Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1578809	ELEONOR DE FÁTIMA BENÍCIO CORDEIRO	D IV - 1	D IV - 2	21/03/2016

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 104/2016-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nas Portarias de nºs 075, 078, 091 e 092/2016-DGCJG, onde se lê: “ Portaria nº 1002/2016-GR, publicada no DOU de 07/06/2016”, leia-se: “ Portaria nº 0201/2014-GR publicada no DOU de 07/02/2014”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de Setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 105/2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão de Organização de Formatura do *Campus* Jaboatão dos Guararapes**.

2. Revogar as disposições em contrário.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1754353	WYLLIANE FREIRE DA SILVA	PRESIDENTE
2179956	ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO	MEMBRO
1985938	JULIANA DE CASSIA MACIEL SILVA	MEMBRO
1845578	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO C. FERNANDES	MEMBRO
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	MEMBRO
2179954	CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA	MEMBRO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	MEMBRO
2248329	HAVANA DIOGO ALVES	MEMBRO
2178137	MAYARA DA SILVA LUZ	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 de setembro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes